



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPAL DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880 Centro - 77410-010 - Gurupi/TO
Telefone (63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br

Vereador
Elvan Leão

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 1685	HORA: 09:28
DATA: 08 FEV 2023	
 Carimbo / Assinatura	

INDICAÇÃO Nº 238 /2023.
(VEREADOR ELVAN LEÃO - PTB)

Câmara Mun. de Gurupi
09 FEV. 2023
LIDO EM PLENÁRIO

INDICA À EXCELENTÍSSIMA PREFEITA, JOSINIANE BRAGA NUNES, A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA IPTU ECOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE GURUPI.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **INDICAR** a esta presidência que envie expediente à Excelentíssima Prefeita Municipal de Gurupi, Josiniane Braga Nunes, solicitando a **IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA IPTU ECOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE GURUPI.**

JUSTIFICATIVA

O IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) é um imposto previsto no artigo 156 da Constituição Federal de 1988, sendo de competência municipal instituir impostos sobre propriedade urbana, bem como uma casa, apartamentos, sala comercial e até mesmo lotes.

Muito se discute sobre medidas, estratégias e ações favoráveis para a preservação do meio ambiente, bem como o desenvolvimento social e econômico das cidades. A insistência e o engajamento das organizações sustentáveis, associações e empresas privadas do Brasil, que trilham o caminho rumo a um futuro sustentável, tem trazido resultados significativos.

Diante disso, a presente matéria pretende indicar ao Executivo a regulamentação do incentivo às construções sustentáveis através da implementação do IPTU Ecológico em Gurupi/TO.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPAL DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880 Centro - 77410-010 - Gurupi/TO
Telefone (63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br

Vereador
Elvan
Leão

A Lei Municipal específica e definirá os incentivos, os critérios necessários à sua concessão, a forma de fiscalização e outras iniciativas de conservação e preservação do meio ambiente e um município mais sustentável pelos proprietários de imóveis.

Desta forma, estando em conformidade com a competência e com a temática acima destacada, o que se pretende é avançar nas políticas ambientais de sustentabilidade, incorporando as construções sustentáveis às políticas municipais

Gabinete do Vereador Elvan Leão, aos 06 de fevereiro de 2023.

ELVAN LEÃO
VEREADOR

